

PORTARIA TRT GDG Nº 021/2018 - GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO
(PROCOLO TRT Nº 12385/2017)

João Pessoa, 23 de janeiro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 007/2017 (art. 1º, inciso I, letra "i"),

RESOLVE

I - **Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto do **CONTRATO TRT Nº 05/2018**, firmado entre este Tribunal e a empresa **Comercial de Persianas HD LTDA.**, referente ao fornecimento com instalação, de peças de vidro para a Escola Judicial (Biblioteca e Hall Principal), Prédio Sede (Tribunal Pleno, Circulação do 1º e 2º pavimentos do Bloco A, Auditório do 5º pavimento, Corredor térreo do Bloco B, Entrada Principal da Sede do Tribunal, Gabinete da Presidência, Assessoria de Gestão Estratégica) e 11ª Vara do Trabalho da Capital.

- **Gestor Titular:** **CHARLES VASCONCELOS NOGUEIRA**, Técnico Judiciário, área administrativa, edificações e metalurgia, Classe C, Padrão 13, matrícula nº 275.021.864, lotado na Secretaria Administrativa – SADM (SMM);

- **Gestor Substituto:** **BIVAR OLYNTHO DE MELLO E SILVA NETO**, Técnico Judiciário, área administrativa, segurança, Classe C, Padrão 13, matrícula nº 255.020.144, lotado na Secretaria Administrativa – SADM (NEMA);

II – **Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

III – **Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

IV – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA_e TRT13ª.

(assinado eletronicamente)
CYBELLE MORAIS FALCONE DE MELO
Diretora-Geral Substituta
Portaria TRT GP nº 018/2018